



LEI Nº 2.199/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE
PROTÓCOLO Nº 641/19
13/12/19 15:16 hs
Joélia

“FAZ ADEQUAÇÃO SALARIAL PARA EMPREGADOS DETENTORES DE EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.”

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. O salário inicial de Técnico de Enfermagem passa a ser de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a partir de 01 de janeiro de 2020.

Parágrafo único – O valor previsto no *caput* não se aplica aos demais servidores com nível de salário III previstos na Lei 1.498/2003.

Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei está consignada no Orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

Campina Verde/MG ~~13 de dezembro de 2019.~~


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

Certifico e certifico que este foi publicado no município de Campina Verde/MG em 13/12/2019
Data 13/12/19
Ass. João Paulo G.F. Leite
Secretário Geral de Administração